LEI Nº 2754/2018

"Altera a Lei Municipal n º 2.753/2018 e dá outras providências".

O Povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam alterados os artigos 2 º e 3 º da Lei Municipal n º 2.753/2018 que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - A transferência dos recursos mencionados no art. 1º da Lei Municipal nº 2.753/2018 será por conta da seguinte dotação já existente na lei orçamentária do município:

02.06.02.10.302.0012.2050 – Assistência Médica e Odontológica (UPA, POL)- BLC média e alta complexidade

3.3.40.41.00 – Contribuições – R$184.300,00

Art. 3º - Para fazer face à despesa prevista no art. 2º da Lei 2.753/2018 será cancelada a importância de R$184.300,00 (cento e oitenta e quatro mil e trezentos reais) na seguinte dotação:

02.06.02.10.302.0012.2052 – Subvenção ao Hospital São Vicente de Paulo de Abaeté

3.3.50.43.00 – Subvenções sociais - R$184.300,00''.

Artigo 2º - A emenda da Lei Municipal 2.753/2018 passará a ter seguinte redação:

"Autoriza transferência de Recursos em forma de contribuição ao Hospital São Vicente de Paulo (CNPJ: 16.505.851/0001-26) e dá outras providências''.

Artigo 3º - Revogam-se disposições em contrário, entrando em vigor esta Lei na data de sua publicação.

Abaeté, 03 de abril de 2018.

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal de Abaeté